

**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – após inabilitação da empresa Kapa Papel**

**Aos dias 17/03/2022 às 09:00 horas**, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio emitiu a ata complementar ao processo licitatório para constar informações sobre a documentação de habilitação apresentada pela empresa KAPA PAPEL E ETC LTDA na abertura do certame que ocorreu no dia 24/02/2022, às 13:30 horas, conforme fls. 277 a 292 dos autos. Segue informações da Ata Complementar emitida em 25/02/2022, fls. 358 e 359 do processo:

*Ocorrência<sup>1</sup>: O Pregoeiro revendo o processo licitatório para numeração das páginas verificou que a 7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS): 7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e 7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional da empresa KAPA PAPEL E ETC LTDA encontra-se vencida, com validade até 08/02/2022, conforme juntada ao autos nas fls. 289.*

*Observação<sup>1</sup>: A empresa KAPA PAPEL E ETC LTDA – CNPJ nº 04.970.934/0001-07 possui o benefício regulamentado pela Lei 123/2006 e suas alterações, podendo realizar a regularização dos documentos de forma tardia para fins de consolidação como vencedora e posterior assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato*

*Ocorrência<sup>1</sup>: A empresa KAPA PAPEL E ETC LTDA – CNPJ nº 04.970.934/0001-07 foi informada da pendência de regularização da Certidão junto ao Tributos Federais e do prazo para apresentação de nova Certidão em plena validade, para fins de adjudicação dos itens dos quais fora considerada vencedora. Segue comunicação transcrita conforme fls. 358 e 359 dos autos:*

*DECISÃO: O Pregoeiro em momento posterior a sessão de licitação, para fins de correção da falha na emissão da Ata de Sessão do dia 24/02/2022 comunica via email a empresa KAPA PAPEL E ETC LTDA – CNPJ nº 04.970.934/0001-07 e concede a mesma o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação por escrito, para regularização da Certidão junto ao Tributos Federais, com prazo de início em 03/03/2022 e término em 09/03/2022 até às 17:00 horas.*

*Ocorrência<sup>2</sup>: A empresa KAPA PAPEL E ETC LTDA – CNPJ nº 04.970.934/0001-07 ficou ciente da pendência de regularização da Certidão junto ao Tributos Federais, e não conseguindo sanar a irregularidade até o prazo inicial de 09/03/2022 às 17:00 horas solicitou prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) dias úteis, fls. 363 dos autos, com término em 16/03/2022 até às 17:00 horas.*

*Ocorrência<sup>3</sup>: A empresa KAPA PAPEL E ETC LTDA – CNPJ nº 04.970.934/0001-07 não teve êxito na regularização da Certidão de Regularidade junto ao Tributos Federais, ficando considerada inabilitada no certame, conforme emissão de pendência anexada aos autos às fls. 365/366.*

*DECISÃO: O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, considerada inabilitada a empresa KAPA PAPEL E ETC LTDA – CNPJ nº 04.970.934/0001-07 no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, e os itens 04, 05, 06, 09, 15, 18, 21, 22, 24, 27, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 53, 57, 59, 60, 61, 65, 67, 69 e 71 para os quais fora considerada vencedora, serão transferidos para as empresas em ordem de classificação, se houver, conforme lances finais. As empresas PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA e VILSON DA SILVA BRUM – EPP serão convocadas para manifestar interesse em assumir os itens conforme classificação em 2º lugar:*

a) Empresa PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA classificada em 2º lugar para os itens 04, 06, 09, 15, 18, 21, 27, 29, 32, 33, 34, 36, 39, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 59, 61, 67, 69 e 71.

b) Empresa VILSON DA SILVA BRUM – EPP classificada em 2º lugar para os itens 05, 22, 24, 53, 60 e 65.

*Observação<sup>1</sup>: Os itens 37 e 57 ficarão frustrados, visto que não possuem empresas que cotaram e/ou estão aptas na classificação de 2º lugar.*

*Observação<sup>2</sup>: As empresas PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA e VILSON DA SILVA BRUM – EPP serão convocadas via e-mail para manifestarem interesse em assumir os itens acima citados dentro do prazo de 02 (dois) úteis, a contar a partir do recebimento.*

*Observação<sup>3</sup>: A adjudicação dos itens para as empresas PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA e VILSON DA SILVA BRUM - EPP com classificação inicial em 1º lugar e demais classificações em 2º lugar, caso haja interesse em assumir os itens remanejados da empresa empresa KAPA*

PAPEL E ETC LTDA – CNPJ nº 04.970.934/0001-07 está condicionada a aceitação das marcas ofertadas, caso não tenha nenhuma reprovação posterior ao momento da sessão, e se necessário será reconsiderado as ordens de classificação dos licitantes.

#### 4. METODOLOGIA:

4.1 - Caso julgue necessário, antes da homologação do processo, o Pregoeiro poderá solicitar **amostra física**, de alguns itens, ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar.

4.2 - A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação formal do setor de Compras/Licitações do DEMSUR.

4.3 - As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.

4.3.1- Na embalagem do objeto deverá constar as informações exigidas no descritivo de cada item, para que o pregoeiro faça o julgamento do objeto, classificado ou desclassificado.

4.3.2-Caso na embalagem dos objetos não contenha a indicação de que o objeto está registrado no órgão competente (aquele solicitado no descritivo de cada item deste edital), a empresa poderá apresentar junto à amostra o certificado emitido pelo órgão responsável (exigido no descritivo de cada item), para que o pregoeiro realize o julgamento.

4.3.3-Quando o descritivo do objeto estiver descrito “cores variadas”, a empresa poderá apresentar amostra somente de uma cor.


4.4 - Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s).


4.5 - Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço, não seja compatível com o objeto da licitação, será convocada a empresa subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo do item 4.2, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

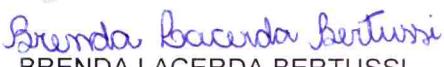
4.6 - As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do DEMSUR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o DEMSUR não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Após este período o DEMSUR providenciará o descarte das amostras.

4.7 - A licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) com as determinações do item 4.2 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe.

  
SUELI RIBAS PAULINO COSTA  
Pregoeiro em exercício

  
NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO  
Pregoeiro suplente

  
BRENDA LACERDA BERTUSSI  
Membro